

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**  
**EDITAL NO [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)**

A **Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix**, por intermédio do Pregoeiro Sérgio Luiz Vieira, nomeado pela Portaria nº 005/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, autorizada no Processo Licitatório nº 016/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DA REGÊNCIA LEGAL**

1.1 Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**2 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DO TEMPO**

2.1 Recebimento das Propostas a partir do dia **15 de outubro de 2021** às **08h00min** até o dia **27 de outubro de 2021** às **08h00min**.

2.2 Abertura das Propostas: **27 de outubro de 2021** às **08h01min**.

2.3 Início da sessão de disputa de preços: **27 de outubro de 2021** às **08h30min**.

2.4 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

2.6 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo número (81) 3743.1156. As consultas serão respondidas diretamente no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC”, constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

### **4 – DO OBJETO**

4.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para aquisição de peças e serviços, destinadas aos veículos da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

4.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

4.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4 Os lotes com a descrição, quantitativos e valores estimados, estão assim relacionados e especificados.

<b>LOTE 01 - AIR CROSS - ANO 2016 - PLACA PDI-7815 - CITROEN</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PEÇAS</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>PREÇOS ESTIMADOS</b>	<b>TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	407,67	815,33
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	310,33	620,67
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	2	UND	122,30	244,60
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	1	UND	271,46	271,46
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASIRO	2	UND	114,00	228,00
6	BATERIA DE 60 amp.	1	UND	379,33	379,33
7	BOMBA DE ÁGUA	1	UND	288,00	288,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL ÉLETRICA	1	UND	338,44	338,44
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	2	UND	41,58	83,16

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

10	BUCHA DE BANDEIJA DIANTEIRA	4	UND	66,75	266,99
11	BUCHA DE BANDEIJA TRASEIRA	4	UND	87,17	348,67
12	CALÇO DA CAIXA	1	UND	228,30	228,30
13	CALÇO DO MOTOR	2	UND	323,50	647,00
14	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	1	UND	98,33	98,33
15	COIFA DA HOMOCINÉTICA	2	UND	79,87	159,73
16	CORPO DE BORBOLETA	1	UND	737,67	737,67
17	CORREIA DENTADA / TENSOR	2	UND	220,00	440,00
18	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	102,48	204,96
19	COXIM DO AMORTECEDOR	2	UND	103,00	206,00
20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UND	234,00	468,00
21	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	384,50	384,50
22	INDUZIDO DA PARTIDA	1	UND	337,83	337,83
23	JOGO DE CABO DE VELA	2	UND	189,33	378,67
24	JOGO DE VELA	2	UND	84,61	169,22
25	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	1	UND	46,67	46,67
26	JUNTA DO ESCAPAMENTO	1	UND	76,00	76,00
27	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UND	353,60	707,19
28	LAMPADAS H7 12v	8	UND	42,67	341,33
29	MANGUEIRA DE FREIO	1	UND	43,17	43,17
30	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	2	UND	70,67	141,33
31	PALHETA VIDRO TRASEIRO	1	UND	80,00	80,00
32	PARABRISAR "COLOCADO"	1	UND	694,67	694,67
33	PASTILHA DE FREIO	3	UND	154,00	462,00
34	PIVÔ DA BANDEJA	4	UND	139,67	558,67
35	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	253,33	253,33
36	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	219,00	219,00
37	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	127,67	127,67
38	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	1	UND	277,50	277,50
39	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	1	UND	160,33	160,33
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	2	UND	224,00	448,00
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	UND	84,33	168,67
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	327,33	327,33
43	SAPATAS DE FREIOS TRASEIRAS	2	UND	292,50	585,00
44	SENSOR DO VELOCIMETRO	1	UND	324,33	324,33
45	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	UND	284,33	284,33
46	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	288,17	288,17
47	SILINDRO DE FREIO TRASEIRO "BURRINHO"	2	UND	121,33	242,67
48	SILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UND	388,67	388,67
49	TAMBOR DE FREIO	2	UND	387,67	775,33
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND	146,50	293,00
					<b>16.659,21</b>

LOTE 02 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26-280 6X4 - MOTOR MAN 4C - ANO 2014 - PLACA PGO-7389					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	332,50	332,50
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND	85,50	171,00

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	570,00	570,00
4	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	1.045,00	2.090,00
5	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	446,50	446,50
6	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	1.520,00	1.520,00
7	BOMBA DE ÓLEO DO PEDAL DE EMBREAGEM	1	UND	475,00	475,00
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	UND	57,00	114,00
9	BOTAO DO FAROL	1	UND	180,50	180,50
10	BUZINA	1	UND	142,50	142,50
11	CABO COMANDO CAMBIO	2	UND	722,00	1.444,00
12	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	2	UND	560,50	1.121,00
13	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	2	UND	617,50	1.235,00
14	CATRAÇA DE FREIO DIANTEIRA	2	UND	270,75	541,50
15	CATRAÇA DE FREIO TRASEIRA	4	UND	308,75	1.235,00
16	CHAVE DE SETA	1	UND	373,35	373,35
17	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	408,50	408,50
18	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	66,50	66,50
19	CORREIA DO MOTOR	2	UND	450,00	900,00
20	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	405,33	1.215,98
21	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	4	UND	460,75	1.843,00
22	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND	3.087,50	3.087,50
23	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	171,00	171,00
24	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	741,00	741,00
25	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,75	4,75
26	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	760,00	760,00
27	LAMPADA 1 POLO	1	UND	14,25	14,25
28	LAMPADA 67	1	UND	9,50	9,50
29	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND	47,50	47,50
30	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	361,00	361,00
31	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	456,00	456,00
32	MANGOTE DO INTERCOOLER	1	UND	540,00	540,00
33	MANGOTE DO RADIADOR	1	UND	440,00	440,00
34	MANGOTE PEQUENO DO RÁDIADOR	1	UND	305,00	305,00
35	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	172,50	172,50
36	PALHETA LIMPADOR	1	UND	171,00	171,00
37	PARABRISAS	1	UND	2.470,00	2.470,00
38	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	20	UND	80,75	1.615,00
39	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	40	UND	90,25	3.610,00
40	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	665,00	665,00
41	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	551,00	551,00
42	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	275,50	275,50
43	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	636,50	636,50
44	RELE DA SETA	1	UND	114,00	114,00
45	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND	660,25	660,25
46	RELE DO FAROL	1	UND	114,00	114,00
47	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	456,00	456,00
48	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	1.710,00	1.710,00
49	RETENTOR DO PINHAO	2	UND	128,25	256,50
50	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	80,75	161,50
51	RETENTOR RODA TRASEIRO	4	UND	137,75	551,00

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

52	ROLAMENTO BOIADEIRO	2	UND	308,75	617,50
53	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	693,50	693,50
54	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	2.565,00	2.565,00
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	UND	931,00	1.862,00
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND	1.140,00	2.280,00
57	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	342,00	684,00
58	VALVULA 4 CIRCUITO DO FREIO	1	UND	921,50	921,50
59	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA	1	UND	617,50	617,50
60	VALVULA DRENAGEM DE AR	1	UND	779,00	779,00
61	VALVULA PEDAL	1	UND	760,00	760,00
62	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	1	UND	465,50	465,50
					<b>49.798,58</b>

LOTE 03 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PDT-0512 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND	74,93	149,85
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	499,50	499,50
4	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	915,75	1.831,50
5	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
6	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	786,25	786,25
7	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
8	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
9	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
10	CABO COMANDO CAMBIO	2	UND	632,70	1.265,40
11	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
14	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
15	CORREIA DO MOTOR	2	UND	334,35	668,70
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	355,19	1.065,58
17	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND	432,90	865,80
18	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
19	ESPELHO RETROVISOR	1	UND	374,63	374,63
20	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
21	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,16	4,16
22	GRAXEIRA 10MM CURVA 90º	1	UND	4,16	4,16
23	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND	4,16	4,16
24	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
25	LAMPADA 1 POLO	10	UND	12,49	124,88
26	LAMPADA 67	1	UND	8,33	8,33
27	LAMPADA DO FAROL H-7	4	UND	41,63	166,50
28	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
29	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
30	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	294,93	294,93
31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	1	UND	624,38	624,38
32	PALHETA LIMPADOR	2	UND	149,85	299,70
33	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

34	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
35	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
36	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
37	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
38	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND	578,59	578,59
39	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
40	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
41	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
42	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
43	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
44	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
45	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	906,50	906,50
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	1	UND	299,70	299,70
					<b>18.483,29</b>

LOTE 04 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PGC-2923 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND	74,93	74,93
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	499,50	499,50
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND	786,25	786,25
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	915,75	1.831,50
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
7	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
8	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	786,25	786,25
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
10	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
11	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
12	CABO COMANDO CAMBIO	1	UND	632,70	632,70
13	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
14	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
15	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
16	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
17	CORREIA DO MOTOR	1	UND	334,35	334,35
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND	355,19	355,19
19	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	1	UND	432,90	432,90
20	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND	1.711,25	1.711,25
21	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
22	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
23	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,16	4,16
24	GRAXEIRA 10MM CURVA 90º	1	UND	4,16	4,16
25	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND	4,16	4,16
26	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
27	LAMPADA 1 POLO	1	UND	12,49	12,49
28	LAMPADA 67	1	UND	8,33	8,33
29	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND	41,63	41,63
30	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
31	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

32	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	1	UND	624,38	624,38
33	PALHETA LIMPADOR	1	UND	149,85	149,85
34	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND	70,76	707,63
35	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND	79,09	790,88
36	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
37	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
38	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
39	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
40	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
41	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND	578,59	578,59
42	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
43	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
44	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
45	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
46	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
47	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
48	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	906,50	906,50
49	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND	786,25	786,25
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
					<b>20.647,07</b>

LOTE 05 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICOS 4C - PLACA PFA-6970 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND	74,93	74,93
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	499,50	499,50
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND	786,25	786,25
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	915,75	1.831,50
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
7	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
8	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	786,25	786,25
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
10	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
11	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
12	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
13	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
14	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
15	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
16	CORREIA DO MOTOR	1	UND	205,00	205,00
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND	355,19	355,19
18	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND	432,90	865,80
19	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND	1.711,25	1.711,25
20	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
21	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
22	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,16	4,16
23	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
24	LAMPADA 1 POLO	10	UND	12,49	124,88

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

25	LAMPADA DO FAROL H-7	5	UND	41,63	208,13
26	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
27	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
28	PALHETA LIMPADOR	1	UND	149,85	149,85
29	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND	70,76	707,63
30	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND	79,09	790,88
31	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
32	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
33	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
34	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
35	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
36	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND	578,59	578,59
37	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
38	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
39	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	1	UND	299,70	299,70
44	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND	351,50	351,50
					<b>18.314,83</b>

LOTE 06 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5732 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND	74,93	74,93
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	499,50	499,50
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND	786,25	786,25
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	915,75	1.831,50
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
7	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
9	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
10	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
11	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
14	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
15	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	355,19	1.065,58
16	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND	432,90	865,80
17	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
19	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,16	4,16
20	GRAXEIRA 10MM CURVA 90º	1	UND	4,16	4,16
21	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND	4,16	4,16
22	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
23	LAMPADA 1 POLO	1	UND	12,49	12,49
24	LAMPADA 67	1	UND	8,33	8,33

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



25	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND	41,63	41,63
26	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
27	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
28	PALHETA LIMPADOR	10	UND	149,85	1.498,50
29	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND	70,76	707,63
30	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	1	UND	79,09	79,09
31	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
32	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
33	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
34	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
35	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
36	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND	578,59	578,59
37	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
38	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
39	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
43	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	906,50	906,50
44	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND	786,25	786,25
45	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
46	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND	351,50	351,50
					<b>18.689,79</b>

LOTE 07 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5782 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND	74,93	149,85
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	499,50	499,50
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND	786,25	786,25
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	915,75	1.831,50
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
7	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
9	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
10	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
11	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
14	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
15	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND	355,19	355,19
16	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
17	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
18	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
19	LAMPADA 1 POLO	1	UND	12,49	12,49
20	LAMPADA 67	1	UND	8,33	8,33
21	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND	41,63	41,63
22	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

23	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
24	PALHETA LIMPADOR	1	UND	149,85	149,85
25	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	1	UND	70,76	70,76
26	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	1	UND	79,09	79,09
27	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
28	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
29	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
30	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
31	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
32	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
33	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
34	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
35	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
36	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
37	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
38	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	906,50	906,50
39	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND	786,25	786,25
40	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
41	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND	351,50	351,50
					<b>14.611,94</b>

LOTE 08 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5802 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND	74,93	149,85
3	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
4	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
5	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	897,50	897,50
6	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
7	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
8	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
9	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
10	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
11	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
12	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
13	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	355,19	1.065,58
14	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
15	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
16	FUSIVEL LAMINADO	5	UND	4,16	20,81
17	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
18	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
19	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
20	PALHETA LIMPADOR	2	UND	149,85	299,70
21	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND	70,76	707,63
22	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND	79,09	790,88
23	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
24	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
25	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

26	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
27	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
28	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
29	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
30	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
31	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
32	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
33	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
34	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	906,50	906,50
35	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND	786,25	786,25
36	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
37	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND	351,50	351,50
					<b>14.559,46</b>

LOTE 9 - M.ÔNIBUS - PLACA PCU-7318 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
3	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
4	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	587,50	587,50
5	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
6	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
7	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
8	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
9	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
10	CRUZETA TRANSMISSÃO	2	UND	355,19	710,39
11	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
12	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
13	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,16	4,16
14	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
15	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
16	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
17	PALHETA LIMPADOR	2	UND	149,85	299,70
18	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
19	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
20	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
21	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
22	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
23	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
24	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
25	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
26	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
27	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
28	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
29	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
					<b>9.901,96</b>

**LOTE 10 - M.ÔNIBUS - PLACA KYV 0J76- IVECO**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
3	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	587,50	587,50
4	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
5	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
6	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
7	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
8	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	281,78	845,34
9	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
10	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
11	FUSIVEL LAMINADO	10	UND	4,16	41,63
12	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
13	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	333,50	333,50
14	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	408,50	408,50
15	PALHETA LIMPADOR	2	UND	149,85	299,70
16	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
17	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
18	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
19	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
20	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
21	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
22	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
23	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
24	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
25	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
26	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
27	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
					<b>9.718,40</b>

LOTE 11 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA					
ITEM	SERVIÇOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS	60	hora	250,00	15.000,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	100	hora	48,07	4.807,00
					<b>19.807,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>211.191,53</b>
--------------------	-------------------

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

## **6 - DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO**

6.1 As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o Termo de Opção, conforme

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

modelo constante do Anexo VIII, **acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.**

6.2 Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC nº 155/2016, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

6.2.1 **No caso das microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano calendário, **receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);**

6.2.2 **No caso das empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**

6.3 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se **receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.** 6.4 As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006.

6.5 No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006).

6.6 Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o **regime de competência ou de caixa**, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006).

6.7 **Não se inclui** no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a **pessoa jurídica** (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):

6.7.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

6.7.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;

6.7.4 De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma alterada pela LC 155/2016; 6.7.5 De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006 alterada pela LC 155/2016;

6.7.6 Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;

6.7.7 Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.7.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.7.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.7.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.7.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.

6.8 O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

## **7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **subitem 5.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

7.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

7.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.



7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2301 ou (41) 9-9136-7677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

7.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.14. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

7.16. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR TOTAL DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.17. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.**

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO E FECHADO).**

7.21.1. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.22. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha

apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.24. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 10** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO VIII**), deverão enviados exclusivamente por meio do sistema, conforme Art. 26, do Decreto Federal 10.024/2019.

7.25. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), localizada na Praça São Félix, nº 20 - Centro – Camocim de São Félix (PE) - Pregoeiro: Sérgio Luiz Vieira - E-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com - Telefone: (81) 3743-1156 – CEP: 55.665-000.

7.26. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.24.

7.27. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 28, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.31. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas nos **ANEXOS I e II**.

8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO VIII) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**8.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o (s) produto(s) oferecido (quando necessário).

9.2. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos bem como o cumprimento das exigências constantes do Termo de Referência, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**10.2 A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONFORME ART. 26, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. (O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA).**

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF;
- d) Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 10.6.2 alínea “c” do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.6.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 10.6.2.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei Nº 10.520/02 sendo facultado a

Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **subitem 2.3 deste Edital**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes;

10.6.4 Serão considerados e aceitos como *na forma da lei* os *Balancos Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

b) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, bem como *as cópias dos Termos de Abertura e Encerramento, extraídos do Livro Diário*, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), *contendo*:

b.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

b.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*.

c) **Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano**, esta deverá apresentar apenas o **Balanco de Abertura**, o qual deverá conter a

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

10.6.5 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produto **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante. OBS: apenas o atestado sem notas e contratos em anexo.

10.6.6 **Apresentação das seguintes Declarações:**

a) **Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores** conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do **ANEXO IV** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

b) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

c) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO IX** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Camocim de São Félix (PE).

d) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO V** de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, de acordo com o modelo do **ANEXO VII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

f) **Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo do **ANEXO VIII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; **(SE FOR O CASO)**.

10.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

10.7.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.8 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

10.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.9.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

10.10.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.11 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto ou ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

10.12 Como condição para retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

## **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.6. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

12.6.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou, ainda de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.7. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema da BNC, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.

## **13 – DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

13.1. O objeto deste certame será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.2. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

13.3. A homologação deste pregão compete à autoridade superior.

#### **14 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE) - `Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE) – 55665-0000 – **Pregão Eletrônico nº. 016/2021**.

14.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

#### **15 – RECURSO**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até **03 (três) dias corridos** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 15.1**, importará na **decadência** desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 109 § 2º da lei 8.666/93.

15.6. Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

15.8. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO, situado na Praça São Félix nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), CEP 55.665-000 – Camocim de São Félix (PE). Fone: (81) 3743-1156.

## **16 - DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA AUTORIDADE SUPERIOR**

16.1. Caberá ao Pregoeiro as atribuições dispostas no artigo 17, do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

16.2. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme artigo 18 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

16.3. A Autoridade Superior caberá às atribuições previstas no artigo 13 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

16.4. O Pregoeiro ou autoridade superior buscarão subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.

## **17 - DO PAGAMENTO**

17.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de

habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

17.1.1 Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

17.1.2 A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, Localizada na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE) - CEP: 55.665-000.

**17.2 Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:**

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

17.3 O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

17.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

17.6 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 18.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

17.7 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

17.8 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

17.9 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

17.9.1 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

17.10 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

#### **17.11 Atualização Monetária:**

17.11.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **18 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados:

4.02.07.02.12.361.0122.2096.3.3.90.39  
1.02.07.02.12.361.0122.2096.3.3.90.30  
1.02.12.01.20.122.0200.2066.3.3.90.30  
1.02.12.01.20.122.0200.2066.3.3.90.30  
1.02.03.01.04.121.0021.2013.3.3.90.30  
1.02.03.01.04.121.0021.2013.3.3.90.39

### **19 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

19.1 Os produtos a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix serão aqueles descritos no **Anexo II** deste Edital.

19.2 A entrega deverá ser realizada nos quantitativos informados na ordem de fornecimento gerada pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.



19.3 O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

19.4 O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

## **20 – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

20.1 A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade.

20.2 O prazo para entrega do objeto deste Edital, será de no máximo de **10 (dez) dias corridos a contar**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, para entregar o produto solicitado.

20.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue, pela(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, acordo com a necessidade da Contratante.

20.4 Os equipamentos deverão ser entregues com prazo de garantia superior a **12 (doze) meses**, a contar da data de entrega.

20.5 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

20.6 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 24 (vinte e quatro) horas contadas em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

20.7 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

## **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

20.7.1 Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

20.7.2 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

20.7.3 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

20.7.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas no Anexo II, deste Edital;

20.7.5 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao prazo de validade;

20.7.6 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

20.8 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega dos materiais a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.

20.9 Os produtos serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix responsável pelo recebimento dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexos – I e II, deste Edital, e na proposta de preços.

20.10 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas contados em dias úteis**, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.11 Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.

20.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20.13 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

## **21 – DO LOCAL DE ENTREGA**

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

21.1 Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento responsável da Prefeitura, **no horário de 07h00min as 13h00min**.

21.2 O local da entrega deverá ser na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

21.3 Fica a critério do(s) licitante(s) a realização antecipada da visita a Prefeitura Municipal para prévio conhecimento dos locais de entrega.

## **22 – DAS PENALIDADES**

22.1 Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

22.1.1 Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

22.1.2 Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

22.1.3 Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

22.1.4 Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

22.1.5 Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

22.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.3 Ficarà sujeito à penalidade prevista no art. 7º da **Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar)**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante

## **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

22.3.1 Não celebrar o contrato;

22.3.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

22.3.3 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4 Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.3.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.4 As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

### **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

23.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

23.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

23.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

23.4. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação;

23.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

23.6. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento;

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

23.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições;

23.8. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Camocim de São Félix através do órgão gerenciador é a estabelecida no Termo de Referência deste edital;

23.9. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

23.10. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **24. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

24.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 meses, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

24.2. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

24.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

24.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

24.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

24.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

24.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

24.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

24.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

24.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

24.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.8.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

24.8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

24.8.6.1. Por razão de interesse público; ou

24.8.6.2. A pedido do fornecedor

## **25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Esta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico poderá ser revogada por interesse da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.

25.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Félix não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.5 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital,

## **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

25.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.7 As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item 2.3 do preâmbulo deste Edital**.

25.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

25.9 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.10 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II – Relação dos itens;**

**ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;**

**ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**

**ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;**

**ANEXO VII - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

**ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

**ANEXO IX - Modelo de Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Camocim de São Félix (PE);**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

**ANEXO X – Minuta de Contrato; e**

**ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Camocim de São Félix (PE), 14 de outubro de 2021.

***Sérgio Luiz Vieira***  
***Pregoeiro***

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **– OBJETO:**

1.1 Aquisição de peças, destinadas aos veículos da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura do município de Camocim de São Félix (PE).

#### **2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

2.1 As especificações das peças estão contidas na planilha em anexo, bem como serão aceito somente produtos que forem qualitativamente compatíveis em características e especificações aos materiais solicitados.

2.2. As peças deverão ser de reposição original, ou seja, peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui. Neste caso, embora a peça não contenha a logomarca do veículo a que se destina, é fabricada pela mesma que fornece peças à montadora do veículo.

#### **3 – JUSTIFICATIVA:**

3.1. Os materiais são indispensáveis para realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente a Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura.

3.3. A presente contratação **não é** de natureza continuada.

#### **4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, artigo 2º e 3º do Decreto Federal nº 7892/2013, artigo 1º parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

4.2 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”. ... §

2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo

serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da /padronização.”

4.2.1 - Visando com isso, uma maior padronização nos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração.

## **5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

5.1 A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

5.3 Prazo de Garantia: (Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

4.4 A solicitação dos materiais será feita pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE).

## **6 – RECEBIMENTO:**

5.1 Os materiais serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE).

5.2. Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.

## **7- DESCRIÇÃO:**

<b>LOTE 01 - AIR CROSS - ANO 2016 - PLACA PDI-7815 - CITROEN</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PEÇAS</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	2	UND
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	1	UND
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASIRO	2	UND
6	BATERIA DE 60 amp.	1	UND
7	BOMBA DE ÁGUA	1	UND
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELÉTRICA	1	UND
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	2	UND

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

10	BUCHA DE BANDEIJA DIANTEIRA	4	UND
11	BUCHA DE BANDEIJA TRASEIRA	4	UND
12	CALÇO DA CAIXA	1	UND
13	CALÇO DO MOTOR	2	UND
14	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	1	UND
15	COIFA DA HOMOCINÉTICA	2	UND
16	CORPO DE BORBOLETA	1	UND
17	CORREIA DENTADA / TENSOR	2	UND
18	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
19	COXIM DO AMORTECEDOR	2	UND
20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UND
21	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND
22	INDUZIDO DA PARTIDA	1	UND
23	JOGO DE CABO DE VELA	2	UND
24	JOGO DE VELA	2	UND
25	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	1	UND
26	JUNTA DO ESCAPAMENTO	1	UND
27	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UND
28	LAMPADAS H7 12v	8	UND
29	MANGUEIRA DE FREIO	1	UND
30	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	2	UND
31	PALHETA VIDRO TRASEIRO	1	UND
32	PARABRISAR "COLOCADO"	1	UND
33	PASTILHA DE FREIO	3	UND
34	PIVÔ DA BANDEJA	4	UND
35	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND
36	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND
37	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND
38	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	1	UND
39	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	1	UND
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	2	UND
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	UND
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND
43	SAPATAS DE FREIOS TRASEIRAS	2	UND
44	SENSOR DO VELOCIMETRO	1	UND
45	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	UND
46	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND
47	SILINDRO DE FREIO TRASEIRO "BURRINHO"	2	UND
48	SILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UND
49	TAMBOR DE FREIO	2	UND
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND

**LOTE 02 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26-280 6X4 - MOTOR MAN 4C - ANO 2014 - PLACA PGO-7389**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND
4	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND
5	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND
6	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND
7	BOMBA DE ÓLEO DO PEDAL DE EMBREAGEM	1	UND
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	UND
9	BOTAO DO FAROL	1	UND
10	BUZINA	1	UND
11	CABO COMANDO CAMBIO	2	UND
12	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	2	UND
13	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	2	UND
14	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	2	UND
15	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	4	UND
16	CHAVE DE SETA	1	UND
17	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND
18	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND
19	CORREIA DO MOTOR	2	UND
20	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
21	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	4	UND
22	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND
23	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND
24	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND
25	FUSIVEL LAMINADO	1	UND
26	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND
27	LAMPADA 1 POLO	1	UND
28	LAMPADA 67	1	UND
29	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND
30	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND
31	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND
32	MANGOTE DO INTERCOOLER	1	UND
33	MANGOTE DO RADIADOR	1	UND
34	MANGOTE PEQUENO DO RÁDIADOR	1	UND
35	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND
36	PALHETA LIMPADOR	1	UND
37	PARABRISAS	1	UND
38	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	20	UND
39	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	40	UND
40	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND
41	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND
42	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND
43	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND
44	RELE DA SETA	1	UND
45	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND
46	RELE DO FAROL	1	UND
47	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND
48	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND
49	RETENTOR DO PINHAO	2	UND
50	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND
51	RETENTOR RODA TRASEIRO	4	UND

### TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

52	ROLAMENTO BOIADEIRO	2	UND
53	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND
54	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	UND
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND
57	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND
58	VALVULA 4 CIRCUITO DO FREIO	1	UND
59	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA	1	UND
60	VALVULA DRENAGEM DE AR	1	UND
61	VALVULA PEDAL	1	UND
62	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	1	UND

LOTE 03 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PDT-0512 - VOLKSWAGEN			
ITEM	PEÇAS	QTD	UND
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND
4	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND
5	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND
6	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND
7	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND
8	BOTAO DO FAROL	1	UND
9	BUZINA	1	UND
10	CABO COMANDO CAMBIO	2	UND
11	CHAVE DE SETA	1	UND
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND
14	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND
15	CORREIA DO MOTOR	2	UND
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
17	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND
18	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND
19	ESPELHO RETROVISOR	1	UND
20	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND
21	FUSIVEL LAMINADO	1	UND
22	GRAXEIRA 10MM CURVA 90°	1	UND
23	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND
24	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND
25	LAMPADA 1 POLO	10	UND
26	LAMPADA 67	1	UND
27	LAMPADA DO FAROL H-7	4	UND
28	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND
29	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND
30	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND
31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	1	UND
32	PALHETA LIMPADOR	2	UND

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

33	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND
34	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND
35	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND
36	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND
37	RELE DA SETA	1	UND
38	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND
39	RELE DO FAROL	1	UND
40	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND
41	RETENTOR DO PINHAO	1	UND
42	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND
43	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND
44	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND
45	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	1	UND

**LOTE 04 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PGC-2923 - VOLKSWAGEN**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND
7	BOIA DO TANQUE	1	UND
8	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND
10	BOTAO DO FAROL	1	UND
11	BUZINA	1	UND
12	CABO COMANDO CAMBIO	1	UND
13	CHAVE DE SETA	1	UND
14	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND
15	COIFA DA ALAVANCA	1	UND
16	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND
17	CORREIA DO MOTOR	1	UND
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND
19	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	1	UND
20	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND
21	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND
22	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND
23	FUSIVEL LAMINADO	1	UND
24	GRAXEIRA 10MM CURVA 90°	1	UND
25	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND
26	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND
27	LAMPADA 1 POLO	1	UND
28	LAMPADA 67	1	UND
29	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

30	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND
31	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND
32	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	1	UND
33	PALHETA LIMPADOR	1	UND
34	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND
35	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND
36	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND
37	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND
38	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND
39	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND
40	RELE DA SETA	1	UND
41	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND
42	RELE DO FAROL	1	UND
43	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND
44	RETENTOR DO PINHAO	1	UND
45	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND
46	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND
47	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND
48	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND
49	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND

**LOTE 05 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICOS 4C - PLACA PFA-6970  
- VOLKSWAGEN**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND
7	BOIA DO TANQUE	1	UND
8	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND
10	BOTAO DO FAROL	1	UND
11	BUZINA	1	UND
12	CHAVE DE SETA	1	UND
13	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND
14	COIFA DA ALAVANCA	1	UND
15	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND
16	CORREIA DO MOTOR	1	UND
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND
18	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND
19	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND
20	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND
21	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND
22	FUSIVEL LAMINADO	1	UND

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

23	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND
24	LAMPADA 1 POLO	10	UND
25	LAMPADA DO FAROL H-7	5	UND
26	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND
27	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND
28	PALHETA LIMPADOR	1	UND
29	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND
30	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND
31	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND
32	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND
33	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND
34	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND
35	RELE DA SETA	1	UND
36	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND
37	RELE DO FAROL	1	UND
38	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND
39	RETENTOR DO PINHAO	1	UND
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	1	UND
44	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND

**LOTE 06 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5732 - VOLKSWAGEN**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND
7	BOIA DO TANQUE	1	UND
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND
9	BOTAO DO FAROL	1	UND
10	BUZINA	1	UND
11	CHAVE DE SETA	1	UND
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND
14	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND
15	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
16	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND
17	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND
19	FUSIVEL LAMINADO	1	UND
20	GRAXEIRA 10MM CURVA 90°	1	UND
21	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



22	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND
23	LAMPADA 1 POLO	1	UND
24	LAMPADA 67	1	UND
25	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND
26	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND
27	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND
28	PALHETA LIMPADOR	10	UND
29	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND
30	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	1	UND
31	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND
32	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND
33	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND
34	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND
35	RELE DA SETA	1	UND
36	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND
37	RELE DO FAROL	1	UND
38	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND
39	RETENTOR DO PINHAO	1	UND
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND
43	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND
44	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND
45	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND
46	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND

**LOTE 07 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5782 - VOLKSWAGEN**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND
7	BOIA DO TANQUE	1	UND
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND
9	BOTAO DO FAROL	1	UND
10	BUZINA	1	UND
11	CHAVE DE SETA	1	UND
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND
14	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND
15	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND
16	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND
17	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND
18	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

19	LAMPADA 1 POLO	1	UND
20	LAMPADA 67	1	UND
21	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND
22	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND
23	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND
24	PALHETA LIMPADOR	1	UND
25	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	1	UND
26	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	1	UND
27	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND
28	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND
29	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND
30	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND
31	RELE DA SETA	1	UND
32	RELE DO FAROL	1	UND
33	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND
34	RETENTOR DO PINHAO	1	UND
35	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND
36	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND
37	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND
38	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND
39	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND
40	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND
41	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND

**LOTE 08 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5802 - VOLKSWAGEN**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND
3	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND
4	BOIA DO TANQUE	1	UND
5	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND
6	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND
7	BOTAO DO FAROL	1	UND
8	BUZINA	1	UND
9	CHAVE DE SETA	1	UND
10	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND
11	COIFA DA ALAVANCA	1	UND
12	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND
13	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
14	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND
15	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND
16	FUSIVEL LAMINADO	5	UND
17	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND
18	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND
19	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND
20	PALHETA LIMPADOR	2	UND

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

21	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND
22	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND
23	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND
24	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND
25	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND
26	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND
27	RELE DA SETA	1	UND
28	RELE DO FAROL	1	UND
29	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND
30	RETENTOR DO PINHAO	1	UND
31	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND
32	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND
33	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND
34	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND
35	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND
36	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND
37	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND

LOTE 9 - M.ÔNIBUS - PLACA PCU-7318 - VOLKSWAGEN			
ITEM	PEÇAS	QTD	UND
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND
2	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND
3	BOIA DO TANQUE	1	UND
4	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND
5	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND
6	CHAVE DE SETA	1	UND
7	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND
8	COIFA DA ALAVANCA	1	UND
9	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND
10	CRUZETA TRANSMISSÃO	2	UND
11	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND
12	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND
13	FUSIVEL LAMINADO	1	UND
14	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND
15	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND
16	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND
17	PALHETA LIMPADOR	2	UND
18	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND
19	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND
20	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND
21	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND
22	RELE DA SETA	1	UND
23	RELE DO FAROL	1	UND
24	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND
25	RETENTOR DO PINHAO	1	UND
26	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND
27	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

28	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND
29	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND

LOTE 10 - M.ÔNIBUS - PLACA KYV- IVECO			
ITEM	PEÇAS	QTD	UND
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND
2	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND
3	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND
4	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND
5	CHAVE DE SETA	1	UND
6	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND
7	COIFA DA ALAVANCA	1	UND
8	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND
9	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND
10	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND
11	FUSIVEL LAMINADO	10	UND
12	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND
13	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND
14	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND
15	PALHETA LIMPADOR	2	UND
16	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND
17	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND
18	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND
19	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND
20	RELE DA SETA	1	UND
21	RELE DO FAROL	1	UND
22	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND
23	RETENTOR DO PINHAO	1	UND
24	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND
25	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND
26	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND
27	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND

LOTE 11 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA			
ITEM	SERVIÇOS	QTD	UND
1	SERVIÇOS MECÂNICOS	60	hora
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	100	hora

## 8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. A empresa contratada deverá a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

## TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

## **9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1- Fornecer peças e/ou acessórios originais de acordo com o especificado nesse termo;
- 9.2- Fornecer à contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, peças e/ou acessórios originais, solicitados;
- 9.3- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela a contratante quanto ao fornecimento dos produtos;
- 9.4- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda a contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 9.5- A contratada deverá fornecer a(s) peças e/ou acessórios, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação das mesmas, no qual deverá constar a descrição das peças e/ou acessórios, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso;
- 9.6- Deverão ser utilizados nos veículos e máquinas apenas peças originais com especificação do fabricante, de configuração idêntica ou superior, por ocasião da execução de manutenção preventiva e/ou corretiva;

## **10. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1- Proporcionar facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços;
- 10.2- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela a licitante com relação ao objeto desse termo;
- 10.3- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 10.4- As peças e/ou acessórios utilizados para manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento de ordem de serviços para correção de defeitos ou falhas nos veículos da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

## **11. DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

- 11.1- Todas as peças necessárias, para manter os veículos em condições normais de funcionamento, deverão ser originais e com especificação do fabricante.
- 11.2- Se a peça que necessita ser trocada, for mais cara na empresa contratada, e mais barata, em outra empresa do mercado, o Município de Camocim de São Félix poderá comprar essa determinada peça na empresa do mercado.
- 11.3- Só poderão ser fornecidas peças novas e originais, sendo terminantemente proibido o fornecimento de peças similares usadas ou recondicionadas.



## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

11.4- As peças, quando solicitadas, deverão ser entregues ao funcionário da prefeitura do Município de Camocim de São Félix responsável pela manutenção dos veículos e máquinas.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**ANEXO II  
RELAÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PQUENO PORTE  
(ART. 48, III DA LEI Nº 123/2006)).**

LOTE 01 - AIR CROSS - ANO 2016 - PLACA PDI-7815 - CITROEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	407,67	815,33
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	310,33	620,67
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	2	UND	122,30	244,60
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	1	UND	271,46	271,46
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASIRO	2	UND	114,00	228,00
6	BATERIA DE 60 amp.	1	UND	379,33	379,33
7	BOMBA DE ÁGUA	1	UND	288,00	288,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL ÉLETRICA	1	UND	338,44	338,44
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	2	UND	41,58	83,16
10	BUCHA DE BANDEIJA DIANTEIRA	4	UND	66,75	266,99
11	BUCHA DE BANDEIJA TRASEIRA	4	UND	87,17	348,67
12	CALÇO DA CAIXA	1	UND	228,30	228,30
13	CALÇO DO MOTOR	2	UND	323,50	647,00
14	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	1	UND	98,33	98,33
15	COIFA DA HOMOCINÉTICA	2	UND	79,87	159,73
16	CORPO DE BORBOLETA	1	UND	737,67	737,67
17	CORREIA DENTADA / TENSOR	2	UND	220,00	440,00
18	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	102,48	204,96
19	COXIM DO AMORTECEDOR	2	UND	103,00	206,00
20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UND	234,00	468,00
21	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	384,50	384,50
22	INDUZIDO DA PARTIDA	1	UND	337,83	337,83
23	JOGO DE CABO DE VELA	2	UND	189,33	378,67
24	JOGO DE VELA	2	UND	84,61	169,22
25	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	1	UND	46,67	46,67
26	JUNTA DO ESCAPAMENTO	1	UND	76,00	76,00
27	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UND	353,60	707,19
28	LAMPADAS H7 12v	8	UND	42,67	341,33
29	MANGUEIRA DE FREIO	1	UND	43,17	43,17
30	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	2	UND	70,67	141,33
31	PALHETA VIDRO TRASEIRO	1	UND	80,00	80,00
32	PARABRISAR "COLOCADO"	1	UND	694,67	694,67
33	PASTILHA DE FREIO	3	UND	154,00	462,00
34	PIVÔ DA BANDEJA	4	UND	139,67	558,67
35	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	253,33	253,33
36	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	219,00	219,00
37	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	127,67	127,67
38	RÉGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	1	UND	277,50	277,50
39	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	1	UND	160,33	160,33

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	2	UND	224,00	448,00
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	UND	84,33	168,67
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	327,33	327,33
43	SAPATAS DE FREIOS TRASEIRAS	2	UND	292,50	585,00
44	SENSOR DO VELOCIMETRO	1	UND	324,33	324,33
45	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	UND	284,33	284,33
46	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	288,17	288,17
47	SILINDRO DE FREIO TRASEIRO "BURRINHO"	2	UND	121,33	242,67
48	SILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UND	388,67	388,67
49	TAMBOR DE FREIO	2	UND	387,67	775,33
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND	146,50	293,00
					<b>16.659,21</b>

LOTE 02 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26-280 6X4 - MOTOR MAN 4C - ANO 2014 - PLACA PGO-7389					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	332,50	332,50
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND	85,50	171,00
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	570,00	570,00
4	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	1.045,00	2.090,00
5	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	446,50	446,50
6	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	1.520,00	1.520,00
7	BOMBA DE ÓLEO DO PEDAL DE EMBREAGEM	1	UND	475,00	475,00
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	UND	57,00	114,00
9	BOTAO DO FAROL	1	UND	180,50	180,50
10	BUZINA	1	UND	142,50	142,50
11	CABO COMANDO CAMBIO	2	UND	722,00	1.444,00
12	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	2	UND	560,50	1.121,00
13	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	2	UND	617,50	1.235,00
14	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	2	UND	270,75	541,50
15	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	4	UND	308,75	1.235,00
16	CHAVE DE SETA	1	UND	373,35	373,35
17	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	408,50	408,50
18	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	66,50	66,50
19	CORREIA DO MOTOR	2	UND	450,00	900,00
20	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	405,33	1.215,98
21	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	4	UND	460,75	1.843,00
22	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND	3.087,50	3.087,50
23	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	171,00	171,00
24	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	741,00	741,00
25	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,75	4,75
26	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	760,00	760,00
27	LAMPADA 1 POLO	1	UND	14,25	14,25
28	LAMPADA 67	1	UND	9,50	9,50
29	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND	47,50	47,50
30	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	361,00	361,00
31	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	456,00	456,00
32	MANGOTE DO INTERCOOLER	1	UND	540,00	540,00
33	MANGOTE DO RADIADOR	1	UND	440,00	440,00

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



34	MANGOTE PEQUENO DO RÁDIADOR	1	UND	305,00	305,00
35	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	172,50	172,50
36	PALHETA LIMPADOR	1	UND	171,00	171,00
37	PARABRISAS	1	UND	2.470,00	2.470,00
38	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	20	UND	80,75	1.615,00
39	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	40	UND	90,25	3.610,00
40	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	665,00	665,00
41	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	551,00	551,00
42	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	275,50	275,50
43	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	636,50	636,50
44	RELE DA SETA	1	UND	114,00	114,00
45	RELÊ DO ALTERNADOR 24V	1	UND	660,25	660,25
46	RELE DO FAROL	1	UND	114,00	114,00
47	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	456,00	456,00
48	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	1.710,00	1.710,00
49	RETENTOR DO PINHAO	2	UND	128,25	256,50
50	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	80,75	161,50
51	RETENTOR RODA TRASEIRO	4	UND	137,75	551,00
52	ROLAMENTO BOIADEIRO	2	UND	308,75	617,50
53	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	693,50	693,50
54	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	2.565,00	2.565,00
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	UND	931,00	1.862,00
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND	1.140,00	2.280,00
57	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	342,00	684,00
58	VALVULA 4 CIRCUITO DO FREIO	1	UND	921,50	921,50
59	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA	1	UND	617,50	617,50
60	VALVULA DRENAGEM DE AR	1	UND	779,00	779,00
61	VALVULA PEDAL	1	UND	760,00	760,00
62	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	1	UND	465,50	465,50
					<b>49.798,58</b>

LOTE 03 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PDT-0512 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND	74,93	149,85
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	499,50	499,50
4	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	915,75	1.831,50
5	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
6	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	786,25	786,25
7	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
8	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
9	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
10	CABO COMANDO CAMBIO	2	UND	632,70	1.265,40
11	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
14	CONEXAO DA CUIÇA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
15	CORREIA DO MOTOR	2	UND	334,35	668,70

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

16	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	355,19	1.065,58
17	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND	432,90	865,80
18	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
19	ESPELHO RETROVISOR	1	UND	374,63	374,63
20	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
21	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,16	4,16
22	GRAXEIRA 10MM CURVA 90°	1	UND	4,16	4,16
23	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND	4,16	4,16
24	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
25	LAMPADA 1 POLO	10	UND	12,49	124,88
26	LAMPADA 67	1	UND	8,33	8,33
27	LAMPADA DO FAROL H-7	4	UND	41,63	166,50
28	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
29	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
30	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND	294,93	294,93
31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	1	UND	624,38	624,38
32	PALHETA LIMPADOR	2	UND	149,85	299,70
33	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
34	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
35	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
36	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
37	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
38	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND	578,59	578,59
39	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
40	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
41	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
42	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
43	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
44	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
45	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	906,50	906,50
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	1	UND	299,70	299,70
					<b>18.483,29</b>

LOTE 04 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PGC-2923 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND	74,93	74,93
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	499,50	499,50
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND	786,25	786,25
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	915,75	1.831,50
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
7	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
8	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	786,25	786,25
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
10	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
11	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
12	CABO COMANDO CAMBIO	1	UND	632,70	632,70
13	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

14	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
15	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
16	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
17	CORREIA DO MOTOR	1	UND	334,35	334,35
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND	355,19	355,19
19	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	1	UND	432,90	432,90
20	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND	1.711,25	1.711,25
21	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
22	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
23	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,16	4,16
24	GRAXEIRA 10MM CURVA 90º	1	UND	4,16	4,16
25	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND	4,16	4,16
26	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
27	LAMPADA 1 POLO	1	UND	12,49	12,49
28	LAMPADA 67	1	UND	8,33	8,33
29	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND	41,63	41,63
30	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
31	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
32	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	1	UND	624,38	624,38
33	PALHETA LIMPADOR	1	UND	149,85	149,85
34	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND	70,76	707,63
35	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND	79,09	790,88
36	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
37	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
38	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
39	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
40	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
41	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND	578,59	578,59
42	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
43	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
44	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
45	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
46	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
47	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
48	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	906,50	906,50
49	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND	786,25	786,25
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
					<b>20.647,07</b>

LOTE 05 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICOS 4C - PLACA PFA-6970 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND	74,93	74,93
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	499,50	499,50
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND	786,25	786,25
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	915,75	1.831,50
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

7	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
8	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	786,25	786,25
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
10	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
11	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
12	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
13	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
14	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
15	CONEXAO DA CUIÇA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
16	CORREIA DO MOTOR	1	UND	205,00	205,00
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND	355,19	355,19
18	CUIÇA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND	432,90	865,80
19	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND	1.711,25	1.711,25
20	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
21	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
22	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,16	4,16
23	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
24	LAMPADA 1 POLO	10	UND	12,49	124,88
25	LAMPADA DO FAROL H-7	5	UND	41,63	208,13
26	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
27	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
28	PALHETA LIMPADOR	1	UND	149,85	149,85
29	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND	70,76	707,63
30	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND	79,09	790,88
31	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
32	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
33	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
34	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
35	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
36	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND	578,59	578,59
37	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
38	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
39	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	1	UND	299,70	299,70
44	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND	351,50	351,50
					<b>18.314,83</b>

LOTE 06 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5732 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND	74,93	74,93
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	499,50	499,50
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND	786,25	786,25
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	915,75	1.831,50
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

7	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
9	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
10	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
11	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
14	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
15	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	355,19	1.065,58
16	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND	432,90	865,80
17	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
19	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,16	4,16
20	GRAXEIRA 10MM CURVA 90º	1	UND	4,16	4,16
21	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND	4,16	4,16
22	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
23	LAMPADA 1 POLO	1	UND	12,49	12,49
24	LAMPADA 67	1	UND	8,33	8,33
25	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND	41,63	41,63
26	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
27	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
28	PALHETA LIMPADOR	10	UND	149,85	1.498,50
29	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND	70,76	707,63
30	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	1	UND	79,09	79,09
31	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
32	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
33	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
34	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
35	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
36	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND	578,59	578,59
37	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
38	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
39	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
43	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	906,50	906,50
44	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND	786,25	786,25
45	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
46	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND	351,50	351,50
					<b>18.689,79</b>

LOTE 07 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5782 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND	74,93	149,85
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND	499,50	499,50
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND	786,25	786,25

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND	915,75	1.831,50
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
7	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
9	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18
10	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
11	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
14	CONEXAO DA CUIÇA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
15	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND	355,19	355,19
16	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
17	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
18	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
19	LAMPADA 1 POLO	1	UND	12,49	12,49
20	LAMPADA 67	1	UND	8,33	8,33
21	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND	41,63	41,63
22	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
23	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
24	PALHETA LIMPADOR	1	UND	149,85	149,85
25	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	1	UND	70,76	70,76
26	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	1	UND	79,09	79,09
27	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
28	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
29	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
30	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
31	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
32	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
33	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
34	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
35	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
36	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
37	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
38	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	906,50	906,50
39	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND	786,25	786,25
40	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
41	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND	351,50	351,50
					<b>14.611,94</b>

LOTE 08 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5802 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND	74,93	149,85
3	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
4	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
5	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	897,50	897,50
6	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
7	BOTAO DO FAROL	1	UND	158,18	158,18

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

8	BUZINA	1	UND	124,88	124,88
9	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
10	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
11	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
12	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
13	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	355,19	1.065,58
14	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
15	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
16	FUSIVEL LAMINADO	5	UND	4,16	20,81
17	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
18	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
19	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
20	PALHETA LIMPADOR	2	UND	149,85	299,70
21	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND	70,76	707,63
22	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND	79,09	790,88
23	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
24	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
25	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
26	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
27	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
28	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
29	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
30	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
31	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
32	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
33	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
34	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND	906,50	906,50
35	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND	786,25	786,25
36	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
37	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND	351,50	351,50
					<b>14.559,46</b>

LOTE 9 - M.ÔNIBUS - PLACA PCU-7318 - VOLKSWAGEN					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
3	BOIA DO TANQUE	1	UND	323,75	323,75
4	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	587,50	587,50
5	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
6	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
7	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
8	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
9	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND	58,28	58,28
10	CRUZETA TRANSMISSÃO	2	UND	355,19	710,39
11	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
12	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
13	FUSIVEL LAMINADO	1	UND	4,16	4,16
14	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

15	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	316,35	316,35
16	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	399,60	399,60
17	PALHETA LIMPADOR	2	UND	149,85	299,70
18	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
19	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
20	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
21	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
22	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
23	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
24	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
25	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
26	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
27	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
28	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
29	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
					<b>9.901,96</b>

LOTE 10 - M.ÔNIBUS - PLACA KYV- IVECO					
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND	291,38	291,38
2	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND	391,28	391,28
3	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND	587,50	587,50
4	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND	49,95	49,95
5	CHAVE DE SETA	1	UND	327,17	327,17
6	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	357,98	357,98
7	COIFA DA ALAVANCA	1	UND	152,63	152,63
8	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND	281,78	845,34
9	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND	149,85	149,85
10	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	649,35	649,35
11	FUSIVEL LAMINADO	10	UND	4,16	41,63
12	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND	666,00	666,00
13	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND	333,50	333,50
14	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND	408,50	408,50
15	PALHETA LIMPADOR	2	UND	149,85	299,70
16	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND	582,75	582,75
17	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND	482,85	482,85
18	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND	241,43	241,43
19	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND	557,78	557,78
20	RELE DA SETA	1	UND	99,90	99,90
21	RELE DO FAROL	1	UND	99,90	99,90
22	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND	399,60	399,60
23	RETENTOR DO PINHAO	1	UND	112,39	112,39
24	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND	70,76	141,53
25	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND	120,71	241,43
26	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	607,73	607,73
27	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND	299,70	599,40
					<b>9.718,40</b>

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



LOTE 11 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA					
ITEM	SERVIÇOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS	60	hora	250,00	15.000,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	100	hora	48,07	4.807,00
					<b>19.807,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>211.191,53</b>
--------------------	-------------------

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, que tem por objeto a **aquisição de peças e serviços, destinadas aos veículos da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE).**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PQUENO PORTE (ART. 48, III DA LEI Nº 123/2006)).**

LOTE 01 - AIR CROSS - ANO 2016 - PLACA PDI-7815 - CITROEN						
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND			
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	2	UND			
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	1	UND			
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASIRO	2	UND			
6	BATERIA DE 60 amp.	1	UND			
7	BOMBA DE ÁGUA	1	UND			
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL ÉLETRICA	1	UND			
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	2	UND			
10	BUCHA DE BANDEIJA DIANTEIRA	4	UND			
11	BUCHA DE BANDEIJA TRASEIRA	4	UND			
12	CALÇO DA CAIXA	1	UND			
13	CALÇO DO MOTOR	2	UND			
14	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	1	UND			
15	COIFA DA HOMOCINÉTICA	2	UND			
16	CORPO DE BORBOLETA	1	UND			
17	CORREIA DENTADA / TENSOR	2	UND			
18	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND			
19	COXIM DO AMORTECEDOR	2	UND			
20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	UND			
21	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND			
22	INDUZIDO DA PARTIDA	1	UND			
23	JOGO DE CABO DE VELA	2	UND			
24	JOGO DE VELA	2	UND			
25	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	1	UND			
26	JUNTA DO ESCAPAMENTO	1	UND			
27	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UND			
28	LAMPADAS H7 12v	8	UND			
29	MANGUEIRA DE FREIO	1	UND			
30	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	2	UND			
31	PALHETA VIDRO TRASEIRO	1	UND			
32	PARABRISAR "COLOCADO"	1	UND			
33	PASTILHA DE FREIO	3	UND			

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

34	PIVÔ DA BANDEJA	4	UND			
35	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND			
36	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND			
37	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND			
38	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	1	UND			
39	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	1	UND			
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	2	UND			
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	UND			
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND			
43	SAPATAS DE FREIOS TRASEIRAS	2	UND			
44	SENSOR DO VELOCIMETRO	1	UND			
45	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	UND			
46	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND			
47	SILINDRO DE FREIO TRASEIRO "BURRINHO"	2	UND			
48	SILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UND			
49	TAMBOR DE FREIO	2	UND			
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND			
						0,00

**LOTE 02 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26-280 6X4 - MOTOR MAN 4C - ANO 2014 - PLACA PGO-7389**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND	MARCA	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND			
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND			
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND			
4	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND			
5	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND			
6	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND			
7	BOMBA DE ÓLEO DO PEDAL DE EMBREAGEM	1	UND			
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	2	UND			
9	BOTAO DO FAROL	1	UND			
10	BUZINA	1	UND			
11	CABO COMANDO CAMBIO	2	UND			
12	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	2	UND			
13	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	2	UND			
14	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	2	UND			
15	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	4	UND			
16	CHAVE DE SETA	1	UND			
17	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
18	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND			
19	CORREIA DO MOTOR	2	UND			
20	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND			
21	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	4	UND			
22	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND			
23	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND			
24	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND			
25	FUSIVEL LAMINADO	1	UND			
26	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND			

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

27	LAMPADA 1 POLO	1	UND			
28	LAMPADA 67	1	UND			
29	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND			
30	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND			
31	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND			
32	MANGOTE DO INTERCOOLER	1	UND			
33	MANGOTE DO RADIADOR	1	UND			
34	MANGOTE PEQUENO DO RÁDIADOR	1	UND			
35	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND			
36	PALHETA LIMPADOR	1	UND			
37	PARABRISAS	1	UND			
38	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	20	UND			
39	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	40	UND			
40	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND			
41	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND			
42	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND			
43	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND			
44	RELE DA SETA	1	UND			
45	RELÊ DO ALTERNADOR 24V	1	UND			
46	RELE DO FAROL	1	UND			
47	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND			
48	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND			
49	RETENTOR DO PINHAO	2	UND			
50	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND			
51	RETENTOR RODA TRASEIRO	4	UND			
52	ROLAMENTO BOIADEIRO	2	UND			
53	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND			
54	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND			
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	UND			
56	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND			
57	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND			
58	VALVULA 4 CIRCUITO DO FREIO	1	UND			
59	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA	1	UND			
60	VALVULA DRENAGEM DE AR	1	UND			
61	VALVULA PEDAL	1	UND			
62	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	1	UND			
						0,00

LOTE 03 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PDT-0512 - VOLKSWAGEN						
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	MARCA	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND			
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND			
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND			
4	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND			
5	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND			
6	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND			
7	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND			
8	BOTAO DO FAROL	1	UND			

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

9	BUZINA	1	UND			
10	CABO COMANDO CAMBIO	2	UND			
11	CHAVE DE SETA	1	UND			
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND			
14	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND			
15	CORREIA DO MOTOR	2	UND			
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND			
17	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND			
18	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND			
19	ESPELHO RETROVISOR	1	UND			
20	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND			
21	FUSIVEL LAMINADO	1	UND			
22	GRAXEIRA 10MM CURVA 90º	1	UND			
23	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND			
24	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND			
25	LAMPADA 1 POLO	10	UND			
26	LAMPADA 67	1	UND			
27	LAMPADA DO FAROL H-7	4	UND			
28	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND			
29	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND			
30	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND			
31	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
32	PALHETA LIMPADOR	2	UND			
33	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND			
34	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND			
35	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND			
36	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND			
37	RELE DA SETA	1	UND			
38	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND			
39	RELE DO FAROL	1	UND			
40	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND			
41	RETENTOR DO PINHAO	1	UND			
42	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND			
43	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND			
44	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND			
45	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND			
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	1	UND			
						0,00

LOTE 04 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PGC-2923 - VOLKSWAGEN						
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	MARCA	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND			
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND			
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND			
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND			
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND			
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND			

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

7	BOIA DO TANQUE	1	UND			
8	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND			
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND			
10	BOTAO DO FAROL	1	UND			
11	BUZINA	1	UND			
12	CABO COMANDO CAMBIO	1	UND			
13	CHAVE DE SETA	1	UND			
14	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
15	COIFA DA ALAVANCA	1	UND			
16	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND			
17	CORREIA DO MOTOR	1	UND			
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND			
19	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	1	UND			
20	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND			
21	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND			
22	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND			
23	FUSIVEL LAMINADO	1	UND			
24	GRAXEIRA 10MM CURVA 90º	1	UND			
25	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND			
26	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND			
27	LAMPADA 1 POLO	1	UND			
28	LAMPADA 67	1	UND			
29	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND			
30	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND			
31	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND			
32	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
33	PALHETA LIMPADOR	1	UND			
34	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND			
35	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND			
36	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND			
37	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND			
38	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND			
39	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND			
40	RELE DA SETA	1	UND			
41	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND			
42	RELE DO FAROL	1	UND			
43	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND			
44	RETENTOR DO PINHAO	1	UND			
45	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND			
46	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND			
47	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND			
48	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND			
49	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND			
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND			
						0,00

**LOTE 05 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICOS 4C - PLACA PFA-6970 - VOLKSWAGEN**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND	MARCA	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND			
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND			
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND			
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND			
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND			
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND			
7	BOIA DO TANQUE	1	UND			
8	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND			
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND			
10	BOTAO DO FAROL	1	UND			
11	BUZINA	1	UND			
12	CHAVE DE SETA	1	UND			
13	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
14	COIFA DA ALAVANCA	1	UND			
15	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND			
16	CORREIA DO MOTOR	1	UND			
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND			
18	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND			
19	EMBREGEM VISCOSA	1	UND			
20	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND			
21	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND			
22	FUSIVEL LAMINADO	1	UND			
23	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND			
24	LAMPADA 1 POLO	10	UND			
25	LAMPADA DO FAROL H-7	5	UND			
26	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND			
27	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND			
28	PALHETA LIMPADOR	1	UND			
29	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND			
30	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND			
31	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND			
32	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND			
33	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND			
34	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND			
35	RELE DA SETA	1	UND			
36	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND			
37	RELE DO FAROL	1	UND			
38	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND			
39	RETENTOR DO PINHAO	1	UND			
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND			
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND			
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND			
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	1	UND			
44	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND			
						0,00

**LOTE 06 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5732 - VOLKSWAGEN**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND	MARCA	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND			
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	1	UND			
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND			
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND			
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND			
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND			
7	BOIA DO TANQUE	1	UND			
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND			
9	BOTAO DO FAROL	1	UND			
10	BUZINA	1	UND			
11	CHAVE DE SETA	1	UND			
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND			
14	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND			
15	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND			
16	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	2	UND			
17	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND			
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND			
19	FUSIVEL LAMINADO	1	UND			
20	GRAXEIRA 10MM CURVA 90°	1	UND			
21	GRAXEIRA 10MM RETA	1	UND			
22	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND			
23	LAMPADA 1 POLO	1	UND			
24	LAMPADA 67	1	UND			
25	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND			
26	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND			
27	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND			
28	PALHETA LIMPADOR	10	UND			
29	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND			
30	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	1	UND			
31	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND			
32	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND			
33	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND			
34	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND			
35	RELE DA SETA	1	UND			
36	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	1	UND			
37	RELE DO FAROL	1	UND			
38	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND			
39	RETENTOR DO PINHAO	1	UND			
40	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND			
41	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND			
42	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND			
43	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND			
44	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND			
45	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND			
46	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND			
						0,00

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



LOTE 07 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5782 - VOLKSWAGEN						
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	MARCA	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND			
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND			
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	1	UND			
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	1	UND			
5	BATERIA DE 150 AMPERES	2	UND			
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND			
7	BOIA DO TANQUE	1	UND			
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND			
9	BOTAO DO FAROL	1	UND			
10	BUZINA	1	UND			
11	CHAVE DE SETA	1	UND			
12	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
13	COIFA DA ALAVANCA	1	UND			
14	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND			
15	CRUZETA TRANSMISSÃO	1	UND			
16	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND			
17	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND			
18	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND			
19	LAMPADA 1 POLO	1	UND			
20	LAMPADA 67	1	UND			
21	LAMPADA DO FAROL H-7	1	UND			
22	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND			
23	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND			
24	PALHETA LIMPADOR	1	UND			
25	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	1	UND			
26	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	1	UND			
27	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND			
28	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND			
29	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND			
30	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND			
31	RELE DA SETA	1	UND			
32	RELE DO FAROL	1	UND			
33	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND			
34	RETENTOR DO PINHAO	1	UND			
35	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND			
36	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND			
37	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND			
38	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND			
39	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND			
40	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND			
41	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND			
						<b>0,00</b>

LOTE 08 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5802 - VOLKSWAGEN

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

ITEM	PEÇAS	QTD	UND	MARCA	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND			
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	2	UND			
3	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND			
4	BOIA DO TANQUE	1	UND			
5	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND			
6	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND			
7	BOTAO DO FAROL	1	UND			
8	BUZINA	1	UND			
9	CHAVE DE SETA	1	UND			
10	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
11	COIFA DA ALAVANCA	1	UND			
12	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND			
13	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND			
14	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND			
15	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND			
16	FUSIVEL LAMINADO	5	UND			
17	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND			
18	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND			
19	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND			
20	PALHETA LIMPADOR	2	UND			
21	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	10	UND			
22	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	10	UND			
23	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND			
24	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND			
25	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND			
26	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND			
27	RELE DA SETA	1	UND			
28	RELE DO FAROL	1	UND			
29	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND			
30	RETENTOR DO PINHAO	1	UND			
31	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND			
32	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND			
33	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND			
34	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND			
35	SILENCIOSO DA DESCARGA	1	UND			
36	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND			
37	TUBO SAFONA DO ESCAPE	1	UND			
						0,00

LOTE 9 - M.ÔNIBUS - PLACA PCU-7318 - VOLKSWAGEN						
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	MARCA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND			
2	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND			
3	BOIA DO TANQUE	1	UND			
4	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND			
5	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND			

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

6	CHAVE DE SETA	1	UND			
7	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
8	COIFA DA ALAVANCA	1	UND			
9	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	1	UND			
10	CRUZETA TRANSMISSÃO	2	UND			
11	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND			
12	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND			
13	FUSIVEL LAMINADO	1	UND			
14	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND			
15	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND			
16	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND			
17	PALHETA LIMPADOR	2	UND			
18	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND			
19	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND			
20	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND			
21	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND			
22	RELE DA SETA	1	UND			
23	RELE DO FAROL	1	UND			
24	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND			
25	RETENTOR DO PINHAO	1	UND			
26	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND			
27	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND			
28	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND			
29	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND			
						0,00

LOTE 10 - M.ÔNIBUS - PLACA KYV- IVECO						
ITEM	PEÇAS	QTD	UND	MARCA	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	1	UND			
2	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	1	UND			
3	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	1	UND			
4	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	UND			
5	CHAVE DE SETA	1	UND			
6	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND			
7	COIFA DA ALAVANCA	1	UND			
8	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	UND			
9	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	1	UND			
10	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND			
11	FUSIVEL LAMINADO	10	UND			
12	INDUZIDO DO ARRANQUE	1	UND			
13	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	1	UND			
14	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	1	UND			
15	PALHETA LIMPADOR	2	UND			
16	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	1	UND			
17	POLIA DO ALTERNADOR	1	UND			
18	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	1	UND			
19	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	1	UND			
20	RELE DA SETA	1	UND			

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

21	RELE DO FAROL	1	UND			
22	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	1	UND			
23	RETENTOR DO PINHAO	1	UND			
24	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2	UND			
25	RETENTOR RODA TRASEIRO	2	UND			
26	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND			
27	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	2	UND			
						<b>0,00</b>

LOTE 11 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA						
ITEM	SERVIÇOS	QTD	UND	xxx	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS	60	hora	xxx		
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	100	hora	xxx		
						<b>0,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

O prazo para entrega do objeto deste Termo de referência, será de no máximo de **10 (dez) dias corridos a contar** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Responsável da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, para entregar o produto solicitado.

O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das Notas Fiscais no protocolo da Tesouraria do órgão contratante, localizada na Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é ....., fax..... e e-mail .....

Atenciosamente,

Cidade - UF, ..... de ..... de 2021.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

..... (nome da empresa), CNPJ nº....., (endereço completo) ....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**  
**INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.6.6 alínea “e” do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_/2021, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**





## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

### ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como \_\_\_\_\_, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**OBSERVAÇÃO:** A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, ..... de ..... de 2021.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

### ANEXO IX

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediado à

\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Camocim de São Félix - PE.

Cidade – UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da Célula de Identidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**ANEXO X  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. \_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado na \_\_\_\_ – Centro – Camocim de São Félix (PE), portador do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_/PE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços, destinadas aos veículos da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura do município de Camocim de São Félix (PE)**, conforme especificações constantes do Edital e a proposta de preços definitiva apresentada, a qual, independentemente da transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor deste contrato será de **R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.02.07.02.12.361.0122.2096.3.3.90.39

1.02.07.02.12.361.0122.2096.3.3.90.30

1.02.12.01.20.122.0200.2066.3.3.90.30

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

1.02.12.01.20.122.0200.2066.3.3.90.30

1.02.03.01.04.121.0021.2013.3.3.90.30

1.02.03.01.04.121.0021.2013.3.3.90.39

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 e a Proposta Definitiva do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca De Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

---

**PREFEITO/CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

---

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

XX

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde

que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo indicado no termo de referência da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$  Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438365 \ 365$  A compensação



financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do

direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Camocim de São Félix (PE), com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Camocim de São Félix (PE), \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

---

PREFEITO/CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**